



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 67/2024  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETÁRIA DE SAUDE E ESPORTE.

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

A contratação de serviços terceirizados de transporte é essencial para atender à crescente demanda por mobilidade eficiente e segura na comunidade. A situação atual, caracterizada por veículos inadequados. Tem gerado diversos problemas, como atrasos no deslocamento, aumento no tráfego urbano. Ao considerar o interesse público, é fundamental garantir que o serviço de transporte atenda às necessidades dos cidadãos de maneira eficiente. Sendo que os setores da educação, saúde e esporte, são os setores que mais utilizam essa condição de terceirização. Para poder levar os seus alunos em casa, seus atletas as competições e a saúde seus pacientes as consultas.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12. VII da Lei n. 14.133/2021). SEMPRE QUE ELABORADO. DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Ainda não Existe o PCA.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A empresa deverá ter todos os documentos mínimos em dia, Possuir as frotas correspondente aos pedidos da secretária. Pessoa jurídica.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO. ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE. QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES. DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Item	DESCRIÇÃO
1	Ônibus de 42 a 44 lugares
2	Micro ônibus 25 a 30 lugares
3	Van 15 a 20 lugares
4	



A solicitação de terceirização de transporte, será utilizado pela saúde, educação e esporte. Para quando ocorrer viagens para campeonatos, veículos estragados e uma demanda alta como mutirão. As quantidades solicitadas estão sendo baseadas na demanda do ano passado e deste ano.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

A terceirização do transporte se apresenta como uma solução viável, que pode atender às demandas da população de maneira eficiente e econômica. Garantindo a qualidade de serviço, mas também a otimização de recursos públicos, promovendo o interesse coletivo e melhorando a mobilidade urbana.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

Descrição de itens	Und	Quant	São Carlos Tur	Transporte coletivo São Carlos	Fertur Viagens	Média	Total dos Itens
Ônibus de 42 a 44 lugares	Km	70.000	R\$11,48	R\$11,62	R\$20,00	R\$14,36	R\$1.005,200
Micro ônibus 25 a 30 lugares	Km	70.000	R\$9,89	R\$9,92	R\$13,00	R\$10,93	R\$ 765,100
Van12 a 20 lugares	Km	40.000	R\$6,68	R\$6,71	R\$11,00	R\$8,13	R\$ 325.200

A solicitação da terceirização dos serviços serão feitos, para que possam realizar seus eventos e multitorões.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

A terceirização do transporte representa uma solução completa e eficiente para as demandas de mobilidade da população. Ao estabelecer exigências claras em relação à manutenção e assistência técnica, a administração pública garante que a qualidade e a segurança dos serviços sejam prioritárias, promovendo, assim, o bem-estar e a satisfação da comunidade.



**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Dispensa por limite.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Os resultados pretendidos com a terceirização do transporte incluem uma significativa redução de custos, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, e um serviço de transporte mais eficiente e de qualidade. Essas melhorias não apenas atendem às necessidades da população, mas também promovem um uso mais responsável e sustentável dos recursos públicos, refletindo um compromisso com a economicidade e a eficácia na gestão pública.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: EVANDRO CESCO.

Fiscal de Contrato: VITOR SCHEFER, JUCIANE DA SILVA, RENATA LORENZET

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não há contrato vigente ou correlatado.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

O tráfego intenso e os veículos podem contribuir para a poluição sonora, afetando a qualidade de vida das comunidades próximas. A opção é estabelecer cláusulas contratuais que garantam a manutenção regular da frota, melhorando a eficiência energética dos veículos.



**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

A terceirização do transporte se apresenta como uma solução viável e estratégica para atender às necessidades de mobilidade da população. Essa abordagem não apenas promove a otimização dos recursos disponíveis, mas também assegura a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados, refletindo um compromisso com a melhoria da qualidade de vida e com o desenvolvimento sustentável das comunidades.

**AGUAS DE CHAPECÓ, 30 DE OUTUBRO DE 2024**

---

EVANDRO CESCO  
Matrícula nº 11.349

---

Neli Aparecida Gai Pereira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

---

Alisson Nicolau Diel  
Secretário do Esporte



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ